



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 27 de outubro de 2017.

Of. nº. 549/2017-DOP

Exmo. Sr.

JEFFERSON VERNIER

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

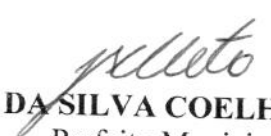
Assunto: **Projeto de Lei nº. 062/2017**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **062/2017**, de 09 de outubro de 2017, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal.

Trata o Projeto ora encaminhado da abertura de crédito adicional especial correspondente à Pintura das Unidades Básicas de Saúde.

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 1359/2017

Data 27/10/17 às 15 h 55 min

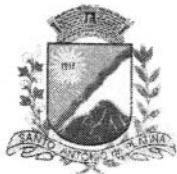
Nome Jefferson Vernier

PROJETO DE LEI:

- ***062, de 09 de outubro de 2017***
- ***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014/2017 e na LDO 2017”.***

SUMÁRIO

- MINUTA..... 001/19
- JUSTIFICATIVA 002/19
- PARECER JURÍDICO 003/19
- PARECER CONTÁBIL..... 005/19
- IMPACTO ORÇAMENTÁRIO..... 006/19
- DECLARAÇÃO DO ORDENADOR 007/19
- OFÍCIO Nº. 1993/2017 008/19
- EXTRATO BANCÁRIO..... 009/19
- DESCRITIVO DA APLICAÇÃO..... 011/19
- ATA DO CONSELHO DE SAÚDE 018/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 062/2017

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

06.003 – 10.301.0428.2.086 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo - FR 495 R\$. 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 495 R\$. 60.000,00

TOTAL..... R\$. 100.000,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Fonte de Recurso 495, conforme Proposta n.º 10122201454525-0041, do Ministério da Saúde. Rubrica 1.7.2.1.33.10.01.03.

Art. 3º. - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal n.º 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal n.º 1.563, de 12 de maio de 2016, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 9 de outubro de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 062/2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

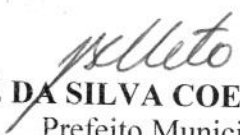
O Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, contemplou o Município de Santo Antônio da Platina com a Proposta nº. 10122201454525-0041, através da qual nosso Município pretende executar melhorias nas Unidades Básicas de Saúde.

O Governo Federal repassou para nosso Município o correspondente ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme extrato bancário em anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde esclareceu que o valor repassado será aplicado integralmente nas Unidades Básicas de Saúde para execução de pintura em todas elas.

O Descritivo da aplicação dos Recursos (cópia anexa) apresenta relacionadamente o valor que será aplicado em mão de obra do serviço de pintura, bem como quais materiais serão adquiridos, suas quantidades e valores bem individualmente.

De acordo com o apresentado no Projeto em tela, contamos com o habitual apoio dos Nobres Vereadores.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 1415/2017

PROJETO DE LEI Nº 062/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

EMENTA: Projeto de Lei nº. 062/2017. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº. 062/2017 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, visando a execução de melhorias nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta nº. 10122201454525-0041, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 026/2017; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Ofício nº. 1993/2017 – Protocolo nº. 2017/10/021106, de 18 de outubro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis*, sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, visando a execução de melhorias nas Unidades Básicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Saúde, conforme Proposta nº. 10122201454525-0041, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexistente dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexistente dotação orçamentária e que os recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº. 062/2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 26 de outubro de 2017.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR 62.353
Decreto 211/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8738 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br – contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PARECER CONTABIL Nº. 026/2017

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 062, de 09 de outubro de 2017, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2017;
2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
“A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – os provenientes de excesso de arrecadação;
III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
§ 2º - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.
§ 3º - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício”.
3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da FR 495, conforme Proposta nº. 10122201454525-0041, do Ministério da Saúde. Rubrica 1.7.2.1.33.10.01.03;
4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.563, de 12 de maio de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2017, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;
5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 25 de Outubro de 2017.

THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS

Contadora CRC-PR 064068/0-2

Decreto nº. 767/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 062/17, 09 de outubro de 2017 ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Descrição

Projeto de Lei nº. 062/2017, que "autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017".

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

No PPA o Programa a ser alterado: nº. 428

Na LDO a Ação a ser alterada: nº. 2.086

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ENTIDADE	Prefeitura Municipal
ÓRGÃO	6
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3
FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	428
PROJETO/ATIVIDADE	2.086
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.39.00.00
FONTE DE RECURSO	495

PREVISÃO DA DESPESA

EXERCÍCIO	2017	2018	2019
VALOR	100.000,00	0,00	0,00

FONTES DE COMPENSAÇÃO

Excesso de Arrecadação na FR 495, em decorrência da Proposta n.º 10122201454525-0041 do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Antônio da Platina, 09 de outubro de 2017.

ANDRE FERNANDO RODRIGUES DO PRADO
Dir. Dpto Municipal de Orçamento e Programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 062/2017 que *“autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2017”*, terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.606, de 7 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária para o exercício de 2017, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.563, de 12 de maio de 2016 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R\$. 100.000,00 (cem mil reais).

Santo Antônio da Platina, 09 de outubro de 2017.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



OF. Nº. 1993 / 2017

Santo Antônio da Platina, 10 de outubro de 2017.

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com o intuito de melhorar as estruturas das Unidades Básicas de Saúde do município, solicito abertura de crédito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente a proposta nº 10122201454525-0041, tendo em vista que o valor já foi depositado na agência do Banco do Brasil nº 0426-x c/c 16.658-8 em 30/08/2017.

Encaminho o Descritivo da Aplicação do Recurso e a Ata da Reunião Extraordinária nº 191º do Conselho Municipal de Saúde em que consta a aprovação do referido descritivo

Sendo o que se apresentava para o momento e certa de contar com a vossa habitual atenção. Fazemo-nos oportuno para externar-lhe os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


ANA CRISTINA MICO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2017

A Sua Excelência o Senhor,
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal
Nesta



Extrato conta corrente

A33S091700712753029
09/10/2017 17:16:10

Cliente - Conta atual

Agência 426-X
 Conta corrente 16658-8 FMS-S A PLATINA-FNS BLATB
 Período do extrato 08 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1588 076968627000100 MUNICIPIO DE	80.101	70.558,70 D	
01/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1588 076968627000100 MUNICIPIO DE	80.102	20.284,71 D	
01/08/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	90.843,41 C	0,00 C
02/08/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	7.422	2.310,00 D	
02/08/2017		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	7.423	281,10 D	
02/08/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.591,10 C	0,00 C
03/08/2017		0426	99015	470 Transferência on line 03/08 0426 14693-5 CONSIGNACOES S	550.426.000.014.693	5.706,24 D	
03/08/2017		0426	99015	470 Transferência on line 03/08 0426 73012-2 PREF MUN S A P	550.426.000.073.012	525,60 D	
03/08/2017		0426	99015	470 Transferência on line 03/08 0426 73012-2 PREF MUN S A P	550.426.000.073.012	681,80 D	
03/08/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	11.570	1.434,00 D	
03/08/2017		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.571	25.177,99 D	
03/08/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	33.525,63 C	0,00 C
04/08/2017		0426	99015	470 Transferência on line 04/08 0426 14693-5 CONSIGNACOES S	550.426.000.014.693	458,34 D	
04/08/2017		0426	99015	470 Transferência on line 04/08 0426 14693-5 CONSIGNACOES S	550.426.000.014.693	535,85 D	
04/08/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	11.821	3.509,10 D	
04/08/2017		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.822	199,80 D	
04/08/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.703,09 C	0,00 C
07/08/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.689.768.000.336	93.437,50 C	
07/08/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.345	5.086,00 D	
07/08/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	88.351,50 D	0,00 C
08/08/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.078	2.517,50 D	
08/08/2017		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	6.079	2.643,65 D	
08/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	80.801	1.379,96 D	
08/08/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	80.802	1.694,33 D	
08/08/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	8.235,44 C	0,00 C
10/08/2017		0426	99015	870 Transferência on line 10/08 0426 21335-7 FMS-S A PLATIN	550.426.000.021.335	5.652,69 C	
10/08/2017		0426	99015	870 Transferência on line 10/08 0426 58041-4 P M S ANTONIO	550.426.000.058.041	799,38 C	
10/08/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	13.052	1.765,30 D	
10/08/2017		0000	13105	375 Impostos PREF MUN S A PLATINA	81.001	9.103,20 D	
10/08/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.416,43 C	0,00 C
14/08/2017		0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.885	8.560,27 D	
14/08/2017		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	8.886	2.830,18 D	
14/08/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	11.390,45 C	0,00 C
15/08/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.936.605.000.332	61.910,00 C	
15/08/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.937.238.000.169	20.000,00 C	
15/08/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária	3.937.322.000.322	38.532,00 C	



			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/08/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.937.674.000.300	9.670,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/08/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.937.761.000.307	30.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/08/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	3.939.492.000.322	2.028,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
15/08/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	162.140,00 D	0,00 C
17/08/2017	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	6.864	2.148,40 D	
17/08/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.148,40 C	0,00 C
18/08/2017	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	9.258	2.600,00 D	
18/08/2017	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	9.259	10.434,37 D	
18/08/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	13.034,37 C	0,00 C
21/08/2017	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	8.177	554,45 D	
21/08/2017	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	8.178	1.425,03 D	
21/08/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.979,48 C	0,00 C
22/08/2017	0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.073.000	28.924,48 D	
			22/08 0426 73000-9 PREF MUN S A P			
22/08/2017	0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.073.000	9.138,61 D	
			22/08 0426 73000-9 PREF MUN S A P			
22/08/2017	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	4.976	2.176,95 D	
22/08/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	40.240,04 C	0,00 C
30/08/2017	0000	14056	632 Ordem Bancária	4.200.779.000.013	100.000,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
30/08/2017	0000	13134	490 Pagamento a Fornecedores	14.184	8.965,60 D	
30/08/2017	0000	13105	109 Pagamento de Título	83.001	4.966,67 D	
			BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.			
30/08/2017	0000	13105	375 Impostos	83.002	67,33 D	
			PREF MUN S A PLATINA			
30/08/2017	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	86.000,40 D	0,00 C
31/08/2017	0426	99015	470 Transferência on line	550.426.000.030.098	2.600,00 D	
			31/08 0426 30098-5 FUNDO MUNICIPA			
31/08/2017	0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.642	745,00 D	
31/08/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.101	66.697,04 D	
			237 1588 076968627000100 MUNICIPIO DE			
31/08/2017	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	83.102	17.120,16 D	
			237 1588 076968627000100 MUNICIPIO DE			
31/08/2017	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	87.162,20 C	
31/08/2017	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Descritivo da Aplicação dos Recursos
Da Emenda Parlamentar –
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Nº da Proposta 10122201545250041

Município de Santo Antonio da Platina - PR
19ª Regional de Saúde

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO
JOSE COELHO NETO

VICE-PREFEITO
FRANCISCO MONTEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CRISTINA MICÓ DA COSTA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
GISLAINE GALVÃO INACIO DOS SANTOS

Coordenadora da Atenção Primária
LUANA DE CASSIA BAIÃO INACIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

Apresentamos o Descritivo de Aplicação para Manutenção das Unidades Básica de Saúde previsto no Fundo Nacional de Saúde, referente a utilização do recurso da Emenda de objeto Por Programa de nº 10122201545250041 sob nome do Parlamentar REINHOLD STEPHANES no valor indicado de 100.000 (cem mil reais) para execução no decorrer de 2017.

O município de Santo Antonio da Platina – PR definiu as seguintes prioridades mediante levantamento das necessidades da equipe.

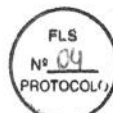
Descrição	Qtde.	Valor Unitário
a) Serviços de terceiros		
Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de pintura das Unidades Básicas de Saúde no período de 06 meses a partir da assinatura contratual.	01	60.000,00
b) Material de consumo		
Aquisição de materiais de consumo tais como: tintas, solventes, lixas, pinceis e outros materiais que se fazem necessário para realização do serviço.	De acordo com a demanda	40.000,00

Prestação de Contas:

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e o Conforme determina o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, a Lei 13.242/15 (LDO 2016) em seu art. 38, § 6º, a Portaria nº 268 de 25 de fevereiro de 2016 – que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares; a Portaria n. 204/2007 (**Bloco de Atenção Básica**) - as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Descritivo da Aplicação dos Recursos
Da Emenda Parlamentar –
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Nº da Proposta 10122201545250041

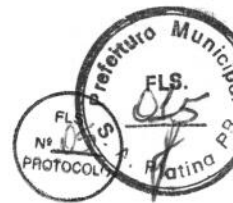
Município de Santo Antonio da Platina - PR

19ª Regional de Saúde

2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITO
JOSE COELHO NETO

VICE-PREFEITO
FRANCISCO MONTEIRO

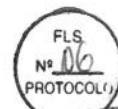
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CRISTINA MICÓ DA COSTA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
GISLAINE GALVAO INACIO DOS SANTOS

Coordenadora da Atenção Primária
LUANA DE CASSIA BAIÃO INACIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESCRIPTIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS EMENDA PARLAMENTAR

Apresentamos o Descritivo de Aplicação para Manutenção das Unidades Básica de Saúde previsto no Fundo Nacional de Saúde, referente a utilização do recurso da Emenda de objeto Por Programa de nº 10122201545250041 sob nome do Parlamentar REINHOLD STEPHANES no valor indicado de 100.000 (cem mil reais) para execução no decorrer de 2017.

O município de Santo Antonio da Platina – PR definiu as seguintes prioridades mediante levantamento das necessidades da equipe.

Descrição	Qtde.	Valor Unitário
a) Serviços de terceiros		
Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de pintura das Unidades Básicas de Saúde no período de 06 meses a partir da assinatura contratual.	01	60.000,00
b) Material de consumo		
Aquisição de materiais de consumo tais como: tintas, solventes, lixas, pinceis e outros materiais que se fazem necessário para realização do serviço.	De acordo com a demanda	40.000,00
DETALHAMENTO DO CONSUMO		
- tinta látex Acrílico Premiun – 18 L Será aprox. 1.500 m2 e segundo o Manual de Cálculo Do Pintor – é que a cada 4 m2/1 L.	45 latas	11.250,00
- tinta esmalte Premiun – 18 L Será aprox. 1.500 m2 e segundo o Manual de Cálculo Do Pintor – é que a cada 4 m2/1 L.	45 latas	11.250,00
- solventes 18 L	20 latas	2500,00
- lixa para massa com 50 folhas	05 pct.	100,00
- pincéis 2,5	30	500,00
- massa corrida 18 L	05	750,00
- massa acrílica 18 L	05	750,00
- verniz para madeira	02	500,00
- fundo preparador 18 L	20 latas	2500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- rolos antigota 15 cm	20	400,00
- rolos espuma cinza	20	400,00
- rolos La de carneiro	20	400,00
- espátula de aço 15 cm	10	250,00
-fitas adesivas crepe azul para demarcação 48 mm x 30 m	100 unid.	2500.00
- lona plástica preta 4 x 100 m	200 m	1000.00

Obs: os valores poderão sofrer variações : Orçamento estimado realizado pela fonte: internet.

Prestação de Contas:

Conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141/2012 e o Conforme determina o § 9º do art. 166 da Constituição Federal, a Lei 13.242/15 (LDO 2016) em seu art. 38, § 6º, a Portaria nº 268 de 25 de fevereiro de 2016 – que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares; a Portaria n. 204/2007 (**Bloco de Atenção Básica**) - as informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação.

Ata da Reunião Extraordinária nº 191ª, do Conselho Municipal de Saúde.

Data: 16 de agosto de 2017 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Tiradentes, nº 263 – Centro – Santo Antônio da Platina – PR.

Diretoria: Presentes: Rosangela Padilha – Presidente; Maria Zenilda Ramos Sigo – **Vice – presidente;** Adriana Cristina Mendes de Almeida - **Secretária. Presentes os Conselheiros:** Rosimar do Espírito Santo Moreira, Glair Souza Lemos Villas Boas, Maria Zenilda Ramos Sigo, Fabio Henrique Patrial de Oliveira, Ana Cristina Mico da Costa, Adriana Cristina Mendes de Almeida, Gislaine Galvão Inácio, Sílvia Dal-Ry Baechtold, Cristiane Aparecida dos Reis, Williane Villas Boas Alves. **Ausentes:** Aparecida de Fátima Navarro, Cristiano Benedito Lauro, Francisco Adriano Alves Ferreira, Celso Dias de Oliveira, Everton Roberto de Souza, José Ricardo Mariano, Luiz Gustavo Ximenes, Maria Alice da Silva, Maria de Fátima da Silva, Milton de Souza Coelho, Pedro José Martins Padre Rosinei Toniatti, Padre Rubens Lopes Coelho, Rosane Manarim Ferreira, Sargento Marcelo Ferreira. Abertura: “Há quorum”, a Srª Rosangela Padilha, deu início a reunião passando às pautas do dia. Documentos: Nº 1 . Escolha de um representante do Conselho Municipal de Saúde para validação do Sargsus. Foi eleita a conselheira Silvia Regina Dal-Ry Baechtold Nº 2 Recurso estadual através de Emenda Parlamentar para aquisição de transporte sanitário – ambulância no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). A emenda no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) com contrapartida municipal no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) Nº 3 Recurso de emenda parlamentar nº 18740005 no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para reparos das Unidades de Saúde através de pintura , sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a mão de obra e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinados a mão-de-obra Nº 4 Recurso de emenda parlamentar nº 09571.5430001/17-001 para aquisição de material permanente para o Centro de Especialidades Médicas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Informes:** A secretaria de saúde terá problemas para manter a contratação de profissionais da atenção básica- dentistas deverão serem dispensados 02 profissionais por incongruência entre o contrato assinado e as portarias 2488/11 e 703/11, uma vez que não se tem índice de folha pra manter os profissionais com a carga horária de 40 horas. A conselheira Glair Vilas Boas reiterou a solicitação do número de gestantes e número de exames de sífilis e toxoplasmose contidos no protocolo da Rede Mãe Paranaense.Como sugestão o conselheiro Fabio Henrique Patrial de Oliveira solicitou

que fosse elaborado uma forma de divulgação dos telefones da ouvidoria municipal e estadual de saúde visando diminuir os conflitos que estão acontecendo no Pronto Socorro Municipal e Unidades Básicas de Saúde. **As pautas do dia foram aprovadas por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta reunião às 18:00 horas, após leitura e aprovação da ata. Eu, Adriana Cristina Mendes de Almeida – Secretária, lavrei e assino a seguinte ata que segue assinada pela diretoria do Conselho Municipal de Saúde e pelos presentes.

Rosangela Padilha – Presidente *Rosangela Padilha*

Maria Zenilda Ramos Sigo – Vice – presidente

Adriana Cristina Mendes de Almeida *Adriana*

Ana Cristina Micó da Costa *Ana Cristina Micó da Costa*

Cristiane Aparecida dos Reis *Cristiane*

Fabio Henrique Patrial de Oliveira

Gislaine Galvão Inácio dos Santos *Gislaine Galvão Inácio dos Santos*

Glair Souza Lemos Villas Boas *Glair Souza Lemos Villas Boas*

Rosimar do Espírito Santo Moreira

Sílvia Dal-Ry Baechtold *Sílvia Dal-Ry Baechtold*

Williane Vilas Boas Alves *Williane Vilas Boas Alves*